



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



## **DECRETO Nº 4391, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

### **Determina o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 5º da Lei Municipal nº 9.820, de 09/11/2005, alterada pela Lei nº 10.074, de 29 de novembro de 2006,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Determina o pagamento de acréscimo ao Auxílio-Alimentação percebido pelos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo, no valor de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, a ser pago, gradativamente, da seguinte forma:

**I** – R\$ 15,00 (quinze reais), a partir de julho de 2012;

**II** – R\$ 15,00 (quinze reais), a partir de setembro de 2012;

**III** – R\$ 30,00 (trinta reais), a partir de novembro de 2012.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Os efeitos deste Decreto, entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba(MG), 09 de Abril de 2012.

**ANDERSON ADAUTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**ROMULO SOUZA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Administração